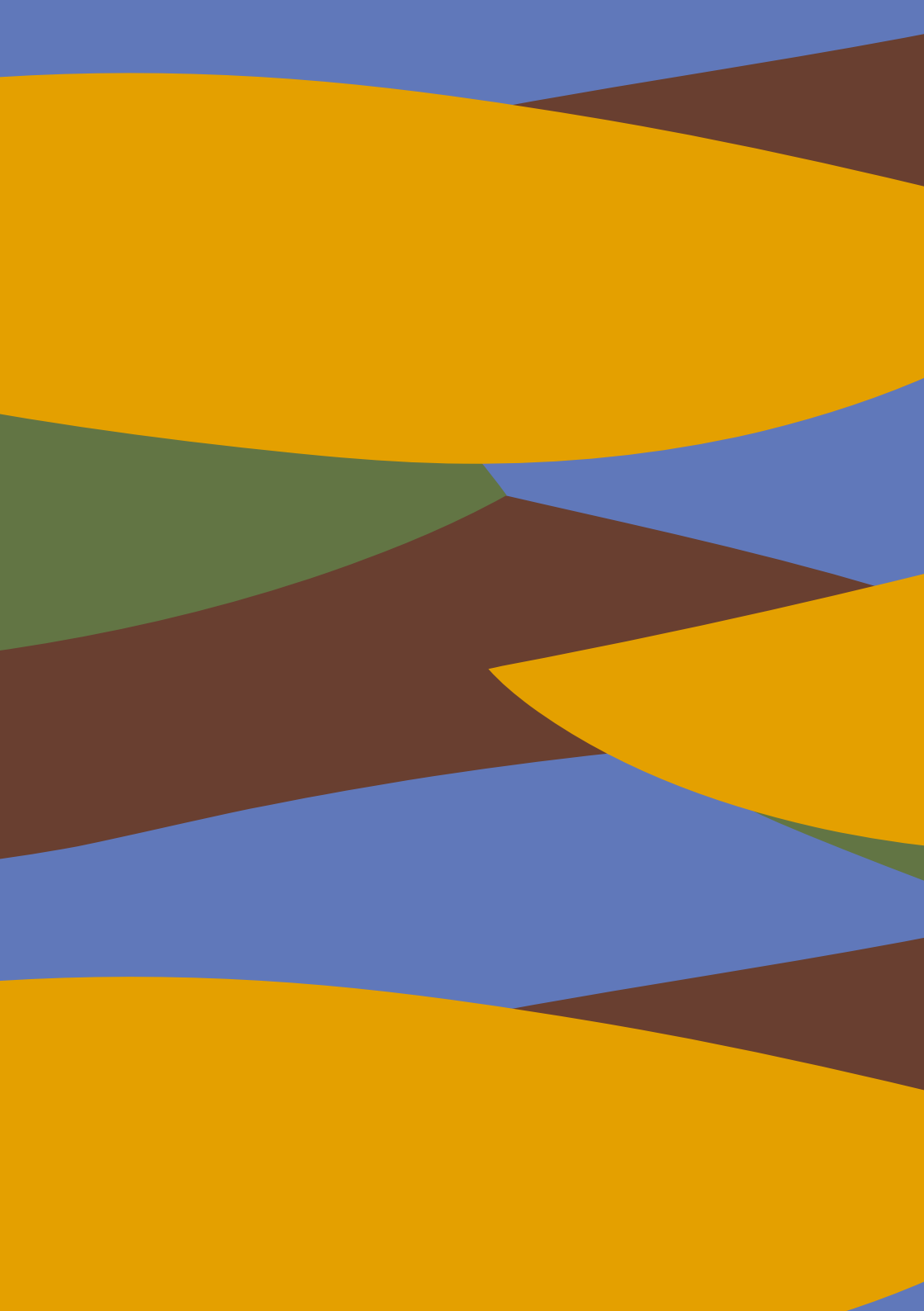


GOVERNANÇA PARA O ANEXO 1.1:

**REFLEXÕES PARA A CONSTRUÇÃO
DOS CONSELHOS E SETORES LOCAIS**



Olá, Comissões!

Esta cartilha foi elaborada para contribuir na construção dos **Conselhos** e dos **Setores**, que são **estruturas da Governança Popular** do Anexo 1.1. Eles estão previstos na *Proposta Definitiva*¹ e serão formados logo no início dos trabalhos junto à Entidade Gestora.

¹ Construída ao longo de 120 dias (fevereiro a junho de 2024).

EIXOS DA GOVERNANÇA POPULAR



Estão previstas **três instâncias** de Conselhos e de Setores: **Locais**, **Regionais** e **Inter-regionais**.

Para entender e se preparar para a formação dessas estruturas, esta cartilha apresenta os principais pontos, já definidos pela Entidade Gestora e que serão fundamentais para a sua Comissão se organizar!

Conselhos Locais

Os Conselhos Locais são uma das estruturas da Governança Popular do Anexo 1.1. Segundo a Proposta Definitiva, suas funções são:

- Definir as **diretrizes dos pequenos projetos** (quais são seus objetivos, resultados, metas, critérios que precisam ser atendidos, etc);
- **Propor médios e grandes projetos**, que serão decididos pelos Conselhos Regionais e pelo Conselho Inter-regional, respectivamente;
- Apoiar na **sugestão de linhas de crédito e microcrédito** para o Conselho Regional;
- **Indicar membros** para o Conselho Regional;
- **Mobilizar** suas comunidades e região.

Quem vai compor esses Conselhos?

Precisamos ter em vista que a **Entidade Gestora** prevê:



8 Conselhos Locais

R5

R4



2 Conselhos Locais

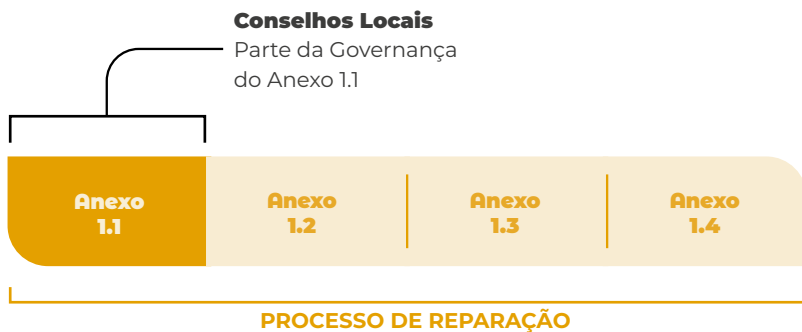
Eles serão compostos por **pessoas indicadas pelas Comissões**, respeitando a organização local e a proporcionalidade de comunidades, grupos e coletivos, incluindo também representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Para escolher os membros dos Conselhos, é necessário considerar quem são as pessoas atingidas que participam da luta pela reparação, destacando aquelas que **participaram da construção da Proposta Definitiva** e que possuem **experiência com o Anexo 1.1**.

Também deve ser levado em conta **quem terá tempo para se dedicar às atividades** e **quem se comunica bem**. Esses são aspectos importantes para escolher conselheiros atuantes!

Importante: em consenso, uma comissão pode indicar pessoas que não façam parte dela para compor o Conselho.

Por que o Conselho Local não corresponde à Comissão?



Conselho Local e Comissão são duas coisas diferentes!

Comissões

Parte do Sistema de Participação, que atua em todo o processo de reparação.

Já que o Sistema de Participação atua em todo o processo de reparação, ele também é válido no Anexo 1.1. **Por isso, a Comissão, como uma de suas instâncias, tem o dever de indicar as pessoas que irão compor os Conselhos Locais.**

O Sistema de Participação é uma estrutura importante para fiscalizar o que está sendo feito no processo de reparação. Por isso, sua atuação no Anexo 1.1 é fundamental!

Assim, o diálogo entre as instâncias do Sistema de Participação e os Conselhos do Anexo 1.1 é muito importante para garantir o controle social.

Como organizar os Conselhos Locais?

Segundo a Proposta Definitiva, essa organização deve acontecer através de discussão envolvendo **pessoas atingidas** e **Entidade Gestora**, com apoio das **ATIs**. Devem ser considerados critérios técnicos e jurídicos para definição de uma representação proporcional entre as comunidades.

As Comissões já discutiram sobre as possibilidades de organização dos Conselhos Locais, avaliando os critérios mais adequados para isso.

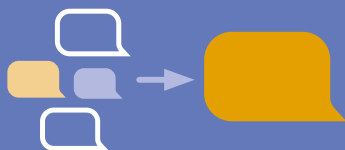
A **escolha dos representantes** dos Conselhos Locais é muito importante para a **organização de toda a Governança**, pois, segundo a Proposta Definitiva:

- Os representantes são escolhidos pelas Comissões para compor os Conselhos Locais;
- Os Conselhos Locais indicam quem vai compor o Conselho Regional, com pelo menos um membro que deve estar nos dois (Local e Regional);
- O Conselho Inter-regional (*um para toda a bacia*), por sua vez, será formado por alguns dos representantes (titular e suplente) dos Conselhos Regionais, seguindo a proporção e peso de cada região.

Conselho Regional

A Proposta Definitiva apontou que serão **5 Conselhos Regionais**, sendo **um para cada Região atingida**. As funções deles são:

- Definir as **diretrizes de médios projetos**;
- Sugerir e aprovar **linhas de crédito e microcrédito regionais**;
- **Indicar** membros para o **Conselho Inter-regional**;
- **Mobilizar** sua Região.



Cada Conselho Regional é formado a partir dos Conselhos Locais de sua região, pois são eles que vão indicar sua composição.



Para formar o conselho é importante que as Comissões, os Conselhos Locais e as Instâncias Regionais dialoguem para que a escolha dos representantes seja participativa, fortalecendo a legitimidade do Conselho Regional.



O Conselho Regional deve ter vagas para, no mínimo, **3 representantes de cada município**.

Por exemplo, na Região 4, ele deve ter pelo menos 3 representantes de Curvelo e outros 3 representantes de Pompéu.



Pelo menos um dos representantes do Conselho Regional deve fazer parte de algum Conselho Local. Ou seja, **ao menos uma pessoa terá dupla participação: local e regional**.

Conselho Inter-regional

O Conselho Inter-regional é aquele que representa as 5 Regiões atingidas. Ou seja, será formado um único Conselho!

Segundo a Proposta Definitiva, os critérios para formação do Conselho Inter-regional serão definidos pelas **pessoas atingidas e Instituições de Justiça**. Sua formação deverá ocorrer após a consolidação dos Conselhos Regionais.

Ele tem como funções:

- Definir as **diretrizes de grandes projetos**;
- Sugerir e aprovar **linhas de crédito e microcrédito inter-regionais**;
- Articular **estratégias e lutas comuns das cinco Regiões atingidas**, a partir das propostas e indicações de debates iniciados nas demais instâncias;
- **Fortalecer e mobilizar as comunidades** para construção de propostas de integração e representação regional.

Setores Locais

Os **Setores Locais** também são estruturas da Governança Popular. Eles são destinados à participação dos **grupos vulnerabilizados**, como os **Povos e Comunidades Tradicionais** (PCTs).

Com apoio técnico, os Setores Locais terão a responsabilidade de:

- **Definir diretrizes e projetos** que atendam às especificidades dos segmentos vulnerabilizados;
- Atuar em todo processo de **concepção, aprovação, elaboração e fiscalização dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito** a eles relacionados.

É importante lembrar que a Proposta Definitiva prevê que **os PCTs também podem indicar membros para os Conselhos Locais**, além dos Setores (se assim desejarem e definirem).

Quem pode compor os Setores Locais?

Até o momento, estão garantidos apenas para os PCTs que participaram da construção da Proposta Definitiva, para os Familiares de Vítimas Fatais e moradores da Zona Quente. Para as Regiões 4 e 5, cada PCT terá o seu Setor:

REGIÃO

4

Quilombo Saco Barreiro

Povo Indígena Kaxixó

Povo Indígena Kaxixó

Povo Cigano Calon

Ribeirinhos da Calha do São Francisco

Guiados pelo Axé (povos de terreiro)

REGIÃO

5

O Povo Kaxixó formará um único Setor Local, mesmo com as aldeias distribuídas entre as Regiões 4 e 5.

E os demais grupos vulnerabilizados, já têm os Setores definidos? Ainda não há previsão para a formação de Setores para os demais grupos vulnerabilizados, como pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas negras, pessoas de baixa renda, mulheres, agricultores familiares e pescadores artesanais (indicados na Proposta Definitiva).

Isso será discutido pelos Conselhos Locais e poderá ser reivindicado pelos grupos!

Como organizar os Setores Locais?

A definição da quantidade de pessoas em cada um dos Setores Locais será definida pelo próprio povo ou comunidade tradicional, porque seus modos de vida, formas de organização e seus Protocolos de Consulta devem ser respeitados.

Os demais Setores deverão construir o regramento com a Entidade Gestora.

Setores Regionais

Haverá **um Setor Regional para cada Região atingida**, e suas atribuições serão:

- Propor **médios projetos**;
- Propor **linhas de crédito e microcrédito**;
- **Indicar membros** para o Setor Inter-regional;
- Acessar **fundo de reserva específico**, se houver.

Setor Inter-regional

O Setor Inter-regional é aquele que representa os **grupos vulnerabilizados das 5 Regiões atingidas!**

Suas funções previstas são:

- Propor **grandes projetos**;
- Propor **linhas de crédito e microcrédito inter-regionais**;
- Articular **estratégias comuns às cinco Regiões**.
- Ainda há poucas definições, pois este setor será formado após a consolidação dos Setores Regionais.

Conselho Inter-regional

Toda a bacia: ●

Setor* Inter-regional

Toda a bacia: ●

Conselho Regional

R1: ●

R2: ●

R3: ●

R4: ●

R5: ●

Setores* Regionais

R1: ●

R2: ●

R3: ●

R4: ●

R5: ●

Conselhos Locais

R4: ●●

R5: ●●●●●●●●

Setores* Locais

R4: ○●●

R5: ○●●●●

Legenda:

● : quantidade por Região.

○ : o Povo Kaxixó formará um único Setor Local, mesmo com as aldeias distribuídas entre as Regiões 4 e 5.

R1: Região 1; **R2:** Região 2; **R3:** Região 3; **R4:** Região 4; **R5:** Região 5.

* PCTs e grupos vulnerabilizados.

PERFIL DOS REPRESENTANTES DE CONSELHOS E SETORES

Quais são os critérios para escolher os representantes dos Conselhos e Setores?

As pessoas indicadas devem ter:



vínculo com o território atingido;



bom diálogo;



atuação na reparação, preferencialmente,
participação no processo de construção
da Proposta Definitiva;



disponibilidade.



**A composição deve respeitar a diversidade de
gênero, idade, cultura, etnia, entre outros aspectos
daquele território!**

RESOLUÇÕES

Importante: Esta cartilha foi elaborada com base na Proposta Definitiva e nas resoluções coletivas aprovadas pelas pessoas atingidas no Encontro de Bacia (realizado em junho de 2024). Destacamos abaixo algumas dessas resoluções:

Nº	RESOLUÇÃO
----	-----------

3

As regras de funcionamento de cada Conselho deverão ser definidas pelas pessoas atingidas, inclusive sobre questões de segurança das pessoas atingidas dos Conselhos e formato de reuniões (online e/ou presencial) e sistematizadas com apoio das ATIs e Entidade Gestora, respeitando as diretrizes gerais aprovadas.

4

A EG, as ATIs e as pessoas atingidas farão um trabalho, logo após a aprovação da Proposta Definitiva, para apoiar na definição dos Conselhos a partir das comunidades e atuarão, em conjunto, para que os Conselhos sejam estruturas que tenham representatividade e autonomia perante o poder público e atores externos, de acordo com as características locais e as organizações já existentes.

5

É importante que a escolha dos conselheiros, em todos os Conselhos, considere o vínculo com o território atingido, a atuação na reparação, o bom diálogo, a disponibilidade de representar o seu território atingido, garantindo a oportunidade de participação da diversidade do território, seja de gênero, idade, cultura, raça, etnia, entre outros. Para a primeira estruturação dos Conselhos locais, além dos critérios já citados, as pessoas devem ter participado de parte dos espaços dos 90 dias com a Entidade Gestora, bem como dos espaços preparatórios realizados pelas ATIs ou ter reconhecido acúmulo de conhecimento sobre o Anexo I.1. Novos conselheiros deverão obedecer aos critérios definidos coletivamente nos Conselhos.

Nº	RESOLUÇÃO
6	As comissões e, se necessário, as comunidades decidirão quem são os titulares e suplentes que integrarão os Conselhos, priorizando as atuais comissões e lideranças que atuam na reparação historicamente. Preferencialmente, os Conselhos terão quantidade ímpar de integrantes, com método de desempate caso haja quantidade par de integrantes na votação.
7	Cada Conselho deverá prever processos de avaliação da execução do Anexo I.1, com sugestão de frequência trimestral. Caso necessário, o Conselho convocará reunião com a Entidade Gestora.
8	Os movimentos sociais, organizações e grupos auto-organizados que já atuam no território participarão dos Conselhos com direito a voz e os Conselhos terão autonomia para decidir sobre essa participação.
9	Os Conselhos Locais são formados a partir das comissões e/ou grupos já constituídos no território, agrupando uma ou mais comunidades atingidas, respeitando a organização local das comunidades.
10	A composição dos Conselhos Locais observará a proporcionalidade de comunidades, grupos e coletivos em cada região, a ser definida em conjunto com as pessoas atingidas, respeitando as comunidades já assessoradas pelas ATIs e que tenham seus danos identificados após a definição, ela será apresentada às Instituições de Justiça (IJs), que apenas a validarão.

.....



Proposta Definitiva



**Lista completa das resoluções
do Encontro de Bacia de 2024**

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



GESTORA DO ESCRITÓRIO Julia Barbosa
SOCIOECONÔMICO

ELABORAÇÃO Amanda Guerra, Manuella Nascimento,
Taís Sousa, Thaís Moura

REVISÃO Joana Tavares, Laura Garcia

DIAGRAMAÇÃO Priscila Justina

ANEXO
1.1

**PROJETOS DAS
COMUNIDADES
ATINGIDAS**